



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1.304 / 18

PUBLICADO JORNAL

EM 06/08/18

EDIÇÃO Nº 2201

Denomina-se de VITÓRIA BRAGA a Praça localizada na Rua Mário Martins dos Santos, em Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de VITÓRIA BRAGA, a Praça localizada na Rua Mário Martins dos Santos em Duas Barras – RJ.

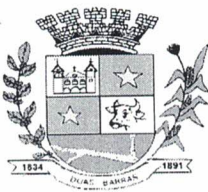
Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 02 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.


ASSINATURA DO PRESIDENTE



Denomina-se de **VITÓRIA BRAGA** a Praça localizada na Rua Mário Martins dos Santos, em Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica denominada de **VITÓRIA BRAGA**, a Praça localizada na Rua Mário Martins dos Santos em Duas Barras – RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, RJ 02 de agosto de 2018


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Sirvo-me da presente para contar com a colaboração dos nobres pares para a discussão e aprovação desta proposta de Projeto de Lei, que tem por objetivo de valorizar uma pessoa que muito contribui para o nosso Município.


Pelo exposto, depreende-se que nada há que possa obstar a aprovação desta propositura. Com ela, estar-se á perpetuando o nome de uma figura exemplar, de um admirável modelo de pessoa límpida, de conduta, tanto profissional, como pessoal.

Isto exposto, elaborei o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar as mãos de V. Excelência e demais pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiante na aprovação do mesmo.

Neste contexto, e em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta E. Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido Projeto de Lei, seja apreciado em caráter de URGÊNCIA, dispensando os pareceres das Comissões.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, RJ 02 de agosto de 2018


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente